



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-002374/026/15

Prefeitura Municipal: Lucélia.

Exercício: 2015.

Prefeito: Osvaldo Alves Saldanha.

Advogados: Carlo Conti Marini (OAB/SP n° 318.534), Williams Coelho Costa (OAB/SP n° 239.496) e Emiliza Fabrin Gonçalves Guerra (OAB/SP n° 214.790).

APLICAÇÃO NO ENSINO	31,41%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	100,00%
DESPESAS COM PESSOAL	52,49%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	30,89%
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	1,44%

A Egrégia **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 13 de junho de 2017, pelo voto do Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente em exercício, e da Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Complementar n° 709/93 e do artigo 56, inciso II do Regimento Interno, decidiu emitir **parecer favorável** às contas do PREFEITO DE LUCÉLIA relativas ao exercício de 2015, com **recomendações e advertências** à Municipalidade.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 13 de junho de 2017.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente em exercício

ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
Relator